



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
EE Parque Piratininga III
Rua Joaquim Serra, 98 – Parque Piratininga – Itaquaquetuba/SP
Telefone: 11 4648-2044/11 4648-3817

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da E.E. Parque Piratininga III, com fundamento na Resolução Seduc - 52, de 29-06-2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

1 -VAGA(S) OFERECIDA (S)

1 - 1 Vaga para função gratificada de Vice Diretor Escolar para atuação no horário das 14h00 às 23h00

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Dia/Hora: De 27/03/2025 a 01/04/2025

Local/canal: e923953a@educacao.sp.gov.br (e-mail institucional)

3 - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE DIRETOR ESCOLAR

3.a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

3.b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3.c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.c.1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

3.c.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.c.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

3.c.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

3.d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

3.e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

3.f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

3.g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

3.h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

4 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Vice Diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

5 – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

A consulta do Método de Melhoria de Resultados – MMR da unidade escolar poderá ser obtida pelo Link:

6 – DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 3.c deste edital;

Currículo Profissional.

7 - DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola entrevista classificatória.

8 - RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola / Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percursoacadêmico comprovado na entrega de documentos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 27 de março de 2025.

Valdirene Pereira De Abreu
R.G. 24.735.687-6
Diretor de Escola

Diretor de Escola